

**DECRETO Nº 13.236 DE 09 DE Setembro DE 2008.**

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 59.283.665,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.715, de 26 de dezembro de 2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito suplementar em favor da Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Infra-Estrutura, Secretaria da Saúde/Hospital Getúlio Vargas - Teresina, Secretaria do Planejamento/Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, Secretaria da Administração/Fundo de Previdência do Estado do Piauí, Secretaria da Justiça, Encargos Gerais do Estado, Polícia Militar do Piauí, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Coordenadoria de Comunicação Social, Defensoria Pública do Estado, Secretaria das Cidades/Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Secretaria dos Transportes/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Secretaria do Turismo e Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo no valor de R\$ 59.283.665,00 (cinquenta e nove milhões, duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da Fonte 00 - Recursos Ordinários e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 -2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 09 de Setembro de 2008

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**SECRETÁRIO DE GOVERNO****SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO****SUPLEMENTAÇÃO****ANEXO I**

DECRETO Nº 13.236, de 09/09/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
13101.04122042.099	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.11	00	7.500.000
14202.13392192.287	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.50.43	00	130.000
14203.04122042.332	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.1.90.11	00	800.000
14203.04122042.332	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.1.90.96	00	16.000
14203.04122042.332	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.3.90.36	00	40.000
14203.04122042.332	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.3.90.47	00	5.000
15101.20601491.372	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO - FECOP	FO	3.3.20.92	10	1.187.000
16101.15695361.219	ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DO APOIO TURÍSTICO E URBANIZAÇÃO DO PORTO DOS TATUÍS - ILHA GRANDE / PRODETUR/INEII	FO	4.4.90.51	00	85.000
17117.10128071.284	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS DO HSV	SO	4.4.90.51	00	180.000
19201.04122042.091	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	3.3.90.36	00	30.000
21101.04122042.045	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.1.90.11	00	1.750.000
21101.04122042.045	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.39	00	500.000
21101.04122042.045	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	4.4.90.52	00	440.000
21203.09272132.352	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	SO	3.3.90.01	00	23.145.000
22101.04122042.100	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.1.90.11	00	2.300.000
22101.04122042.100	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	4.4.90.52	00	100.000
24101.04123042.036	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	FO	4.5.90.65	00	10.000.000
26101.06122041.013	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES OPERACIONAIS E DE POSTOS DE POLÍCIAMENTO NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL	FO	4.4.90.51	00	1.200.000
26101.06181322.000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.52	00	1.170.000
26101.06181322.001	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE À CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.15	00	350.000
26106.06122042.028	COORDENAÇÃO GERAL DO 7BPM - CORRENTE	FO	3.3.90.15	00	12.500
26106.06122042.028	COORDENAÇÃO GERAL DO 7BPM - CORRENTE	FO	3.3.90.36	00	20.000
26106.06122042.028	COORDENAÇÃO GERAL DO 7BPM - CORRENTE	FO	3.3.90.39	00	45.000
30101.04122042.369	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.3.90.36	00	480.000
30101.04122042.369	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.3.90.39	00	400.000
30102.08244252.243	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS: CENTROS SOCIAIS URBANOS E ESPAÇOS CIDADANIA	SO	4.4.90.51	00	225.000
30102.08244262.376	CENTRO DE REFERÊNCIA PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA "FRANCISCA TRINDADE" - FECOP	SO	3.3.90.14	10	15.000
30102.08244262.376	CENTRO DE REFERÊNCIA PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA "FRANCISCA TRINDADE" - FECOP	SO	3.3.90.39	10	140.000
30102.08244262.376	CENTRO DE REFERÊNCIA PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA "FRANCISCA TRINDADE" - FECOP	SO	4.4.90.52	10	200.000

33101.04131062.134	COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE	FO	3.3.90.39	00	1.000.000
35101.03122042.110	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.1.90.93	00	10.000
35101.03122042.110	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.30	00	32.165
35101.03122042.110	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.30	10	2.100
35101.03122042.110	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.33	00	8.000
35101.03122042.110	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.36	00	200.000
35101.03122042.110	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.37	00	150.000
35101.03122042.110	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.37	10	109.200
35101.03122042.110	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.39	00	80.000
35101.03122042.110	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.39	10	28.700
35101.03122042.110	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	4.4.90.52	10	60.000
45202.04122042.188	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	FO	3.3.90.47	00	10.000
46101.26782361.275	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E SINALIZAÇÃO	FO	3.3.90.39	00	335.000
46101.26782361.275	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E SINALIZAÇÃO	FO	4.4.90.51	00	382.000
46201.04122042.304	COORDENAÇÃO GERAL DO DER - PI	FO	3.1.90.11	00	2.500.000
46201.04122042.304	COORDENAÇÃO GERAL DO DER - PI	FO	3.1.90.91	00	900.000
47101.04122042.126	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	FO	3.1.90.11	00	131.000
48101.04122042.314	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.1.90.11	00	700.000
48101.04122042.314	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.3.90.14	00	10.000
48101.04122042.314	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.3.90.30	00	40.000
48101.04122042.314	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.3.90.36	00	30.000
48101.04122042.314	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.3.90.39	00	100.000
TOTAL					59.283.665

ANULAÇÃO**ANEXO II**

DECRETO Nº 13.236, de 09/09/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
14101.12122042.301	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.10	00	1.956.165
14101.12122042.301	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.36	00	200.000
14101.12122042.301	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.39	00	400.000
14101.12122052.299	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	FO	3.3.90.36	00	1.000.000
14101.12122052.299	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	FO	3.3.90.39	00	1.000.000
14101.12122052.299	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	FO	3.3.90.92	00	600.000
14101.12122181.309	FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FO	3.3.90.39	00	400.000
14101.12122181.309	FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FO	4.4.90.51	00	300.000
14101.12122181.309	FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FO	4.4.90.52	00	200.000
14102.12122161.326	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.36	10	200.000
14202.13391201.276	RESTAURAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA FÁBRICA DE LATICÍNIOS - CENTRO DE CULTURA DE CAMPINAS DO PIAUÍ	FO	3.3.90.14	00	15.000
14202.13391201.276	RESTAURAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA FÁBRICA DE LATICÍNIOS - CENTRO DE CULTURA DE CAMPINAS DO PIAUÍ	FO	3.3.90.35	00	15.000
14202.13391201.276	RESTAURAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA FÁBRICA DE LATICÍNIOS - CENTRO DE CULTURA DE CAMPINAS DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	40.000
14202.13392191.288	CARAVANA FUNDAC DE ARTES CÊNICAS	FO	3.3.90.14	00	20.000
14202.13392191.288	CARAVANA FUNDAC DE ARTES CÊNICAS	FO	3.3.90.30	00	20.000
14202.13392191.288	CARAVANA FUNDAC DE ARTES CÊNICAS	FO	3.3.90.33	00	15.000
14202.13392191.288	CARAVANA FUNDAC DE ARTES CÊNICAS	FO	3.3.90.36	00	5.000
14203.27812211.384	PROJETO SEGUNDO TEMPO	FO	3.3.90.30	00	10.000
14203.27812211.384	PROJETO SEGUNDO TEMPO	FO	3.3.90.33	00	10.000
14203.27812212.324	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.90.36	00	41.000
14203.27812212.327	ENCONTRO ESTADUAL DE GESTORES E FÓRUMS REGIONAIS DE ESPORTE	FO	3.3.90.14	00	10.000
14203.27812212.327	ENCONTRO ESTADUAL DE GESTORES E FÓRUMS REGIONAIS DE ESPORTE	FO	3.3.90.30	00	20.000
14203.27812212.327	ENCONTRO ESTADUAL DE GESTORES E FÓRUMS REGIONAIS DE ESPORTE	FO	3.3.90.33	00	10.000
14203.27812212.327	ENCONTRO ESTADUAL DE GESTORES E FÓRUMS REGIONAIS DE ESPORTE	FO	3.3.90.36	00	40.000
14203.27812212.327	ENCONTRO ESTADUAL DE GESTORES E FÓRUMS REGIONAIS DE ESPORTE	FO	3.3.90.39	00	20.000
14207.12122042.029	COORDENAÇÃO GERAL DO ISEAF	FO	3.1.90.11	00	250.000
14207.12122042.029	COORDENAÇÃO GERAL DO ISEAF	FO	3.3.90.33	00	100.000
14207.12122042.029	COORDENAÇÃO GERAL DO ISEAF	FO	4.4.90.52	00	100.000
14207.12128171.303	CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	FO	3.3.90.30	00	50.000
14207.12128171.303	CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	FO	3.3.90.36	00	100.000
14207.12366161.302	QUALIFICAÇÃO PARA ALFABETIZADORES DE JOVENS E ADULTOS	FO	3.3.90.36	00	100.000
15101.17544491.377	FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA RURAL	FO	4.4.90.52	10	82.000
15101.20601441.380	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS AGRÍCOLAS - FECOP	FO	4.4.90.51	10	60.000
15101.20601491.372	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO - FECOP	FO	3.3.90.14	10	80.000
15101.20601491.372	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO - FECOP	FO	3.3.90.30	10	200.000
15101.20601491.372	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO - FECOP	FO	3.3.90.33	10	60.000
15101.20601491.372	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO - FECOP	FO	3.3.90.35	10	80.000
15101.20601491.372	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO - FECOP	FO	3.3.90.36	10	80.000
15101.20601491.372	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO - FECOP	FO	4.4.90.52	10	300.000
15101.20601491.373	INCENTIVO À HORTIFRUTICULTURA DO ESTADO - FECOP	FO	4.4.90.51	10	60.000
15101.20601491.373	INCENTIVO À HORTIFRUTICULTURA DO ESTADO - FECOP	FO	4.4.90.52	10	40.000
15101.20602491.381	FORTALECIMENTO DA PECUÁRIA NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO	FO	3.3.90.36	10	20.000
15101.20607491.376	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA IRRIGADA NO ESTADO - FECOP	FO	4.4.90.52	10	40.000
16101.12362151.490	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR ESTADUAL NOS MUNICÍPIOS DE PEDRO II E NAZARÉ DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	220.000
16101.17512371.037	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DO CORESA	FO	4.4.90.51	10	85.000
16202.17512251.609	OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR	FI	4.4.90.51	00	17.000
16202.17512371.449	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FI	4.4.90.51	00	7.000
16202.17512371.449	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FI	4.4.90.51	10	30.000
16202.17512371.450	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	FI	4.4.90.51	00	15.000